DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 115 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria Municipal Nº 24 de 15 de Janeiro de 2021e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica revogada no seu inteiro teor a Portaria Nº 24 de 15 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 31 de Agosto de 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 116 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração de membros para compor a Comissão de Acompanhamento das atividades no Projeto Viva Leite do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituído a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio Municipal de São José da Bela Vista – SP, no Projeto Estadual do Leite – "Viva Leite", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Nº 44.569/99 alterado pelo Decreto Nº 45.014/2000 e alterações posteriores, seguindo as representatividades abaixo:

I **– Representante da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**
Titular: Jacqueline Beatriz Barbosa David – RG: 25.042.737-0
Suplente: Ana Lúcia Costa Jacinto – RG: 18.458.142-4

II – Representante da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista na Área da Saúde
Titular: Silvio Augusto Balan Garcia – RG: 27.097.016-2
Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa – RG: 32.695.992-0

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente
Titular: Rita Cristina Donadelli Costa – RG: 21.354.971-2
Suplente: Giovanni Donizeti Dias Felício – RG: 40.742.747-8

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 01 de Setembro de 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 117 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Gestor e Responsável Técnico para representar o município junto ao Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o **SR. CRISTIANO HENRIQUE SANTOS DO CARMO**, contador, devidamente habilitado no C.R.C, sob Nº SP- 330312/0-0 , e o **SR. ALEXANDRO DA SILVA,** engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAu sob nº 5070807552, para respectivamente. Exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Setembro de 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.